



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0734495

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

As instituições hoje precisam levar em consideração a diversidade e fazer uso da comunicação não discriminatória sob pena de danificar sua imagem. Além disso, a diversidade melhora o serviço prestado pelas organizações. A presente oficina visa sanar lacunas referentes ao atendimento ao público no que se refere à linguagem, com vistas a evitar tratamentos discriminatórios inconscientes, promover o respeito às pessoas cidadãs, reconhecendo a sua diversidade, por meio de padrões institucionais de comunicação inclusiva.

A referida capacitação visa a atender também às orientações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ no que tange ao avanço das políticas afirmativas de gênero, raciais e direitos humanos, cujo órgão aprovou, em 2023, uma série de resoluções e pactos voltados ao aprimoramento dos serviços prestados pelos órgãos do Poder Judiciário, visando o desenvolvimento de políticas articuladas e interinstitucionais que buscam a eficiência, a celeridade e o

fortalecimento de uma cultura antirracista e de combate às discriminações.

A contratação da empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 19.074.876/0001-00, se justifica pela notória especialização sobre o tema diversidade, equidade e inclusão, com vasta atuação no mercado com capacitações focadas na valorização da diversidade humana: enfrentamento ao racismo, machismo, LGBTfobia, capacitismo e outras assimetrias na linguagem. Comunicação institucional e inclusão. Linguagem inclusiva e Linguagem neutra.

Ademais, a empresa conta com profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Tendo em sua expertise sobre o assunto, esta empresa tem ministrado inúmeros cursos em diversos órgãos públicos, como por exemplo, o Tribunal Superior Eleitoral e diversos outros Tribunais Regionais Eleitorais que, por sua vez, atestam a capacidade técnica de seus instrutores - Sabrina de Paula Braga (Servidora do Tribunal Regional Eleitoral de MG / TRE-MG) e Elder Maia Goltzman (Servidor do Tribunal Regional Eleitoral de SP / TRE-SP), que ministram o Curso de "Comunicação Institucional Inclusiva e atendimento público de pessoas de grupos minorizados" em conjunto e com maestria.

Com relação à instrutora Sabrina de Paula Braga, além dos atestados de capacidade técnica e certificado (ids. 0732470, 0732474 e 0732476), segue abaixo seu vasto currículo constante na Proposta (id. 0723865):

Analista Judiciário do TRE-MG desde 2006.

Doutoranda e Mestra em Direito Político pela Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG.

Curso de Formação de Formadores pelo TSE (2022).

Docente dos Cursos de Pós-Graduação em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e da Universidade Estadual de Roraima.

Instrutora de Escolas Judiciárias Eleitorais: TSE, Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí e Rio Grande do Norte.

Credenciada pela ENFAM.

Conteudista da EJE/MG.

Assistente de Pesquisa da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral/EJE-TSE.

Coordenadora do Eixo "Participação de Grupos Minorizados" da Capacitação Nacional EJEs.

Integrante da Comissão de Promoção de Igualdade Racial no âmbito da Justiça Eleitoral.

Membro da Coordenação de Comunicação da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep.

Associada da Visibilidade Feminina.

Integrante do Conselho Consultivo da Transparência Eleitoral América Latina.

Link para Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9577301555003318>.

Com relação ao instrutor Elder Maia Goltzman, além dos atestados de capacidade técnica e certificados (ids. 0732476, 0732478, 0732485, 0732491 e 0732493), segue abaixo também seu rico currículo constante na Proposta (id. 0723865):

Doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (bolsista Capes).

Mestre e graduado em Direito pela UFMA.

Professor da Pós-Graduação de Direito Eleitoral da PUC MG e UNIFOR.

Ex-assessor de Ministro no TSE. Servidor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Coordenador Adjunto do Núcleo de Estudos em Direito Internacional e Desenvolvimento (NEDID/UFMA).

Membro da ABRADep e da CAOESTE. Docente indicado pela EJE/TSE no Eixo "Participação de Grupos Minorizados" da Capacitação Nacional EJE's.

Autor da obra "Liberdade de Expressão e Desinformação em Contextos Eleitorais" pela Editora Fórum. Professor voluntário no curso de Direito da UFMA.

Instrutor de Escolas Judiciárias Eleitorais: TSE, Amapá, Acre, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Rondônia, Rio Grande do Sul e Sergipe.

Link para Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5977437574357854>.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está presente no PAC 2024, como também atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026 e às orientações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ no que se refere ao avanço das políticas afirmativas de gênero, raciais e direitos humanos.

III - Requisitos da contratação

Em termos qualitativos, a presente capacitação visa sanar lacunas referentes ao atendimento ao público no que se refere à linguagem, com vistas a evitar tratamentos discriminatórios inconscientes, promover o respeito às pessoas cidadãs, reconhecendo a sua diversidade, por meio de padrões institucionais de comunicação inclusiva.

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para 81 (oitenta e um) servidores/supervisores lotados no setor de atendimento das varas e secretarias únicas da SJMG (capital e interior), para participarem do Curso "Comunicação Institucional Inclusiva e atendimento público de pessoas de grupos minorizados", a realizar-se no período de 07 a 09 de maio de 2024, pela empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 19.074.876/0001-00, na modalidade Ead Síncrono, utilizando a Plataforma *Teams*, com carga horária de 8h, conforme Projeto (id. 0732796) e Proposta (id. 0723865), no valor total de R\$ 5.357,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para 81 (oitenta e um) servidores/supervisores lotados no setor de atendimento das varas e secretarias únicas da SJMG (capital e interior), para participarem do Curso "Comunicação Institucional Inclusiva e atendimento público de pessoas de grupos minorizados", a realizar-se no período de 07 a 09 de maio de 2024, pela empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 19.074.876/0001-00, na modalidade Ead Síncrono, utilizando a Plataforma *Teams*, com carga horária de 8h, conforme Projeto (id. 0732796) e Proposta (id. 0723865), no valor total de R\$ 5.357,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

Não há contratação interdependente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 19.074.876/0001-00 está inferior ou similar aos valores cobrados de outros órgãos públicos, conforme Notas de Empenho (ids.0734801, 0734813 e 0734822).

Para fins de corroborar a justificativa acima, ilustrar a pesquisa de preços realizada e demonstrar o quão vantajosa é a contratação da empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, não somente em razão de sua notoriedade e expertise, mas também em razão de seu custo baixo em razão do quantitativo alto de servidores a serem contemplados, fazemos menção aos documentos (ids.0734854, 0734869 e 0734921), cujos valores são bastante superiores, visto que contemplariam apenas 10 servidores, e não 81 (oitenta e um), conforme Projeto (id.0732796) e Proposta (id. 0723865).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 5.357,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais), referente à contratação do Curso "Comunicação Institucional Inclusiva e atendimento público de pessoas de grupos minorizados", a realizar-se no período de 07 a 09 de maio de 2024, pela empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 19.074.876/0001-00, na modalidade Ead Síncrono, utilizando a Plataforma *Teams*, com carga horária de 8h, conforme Projeto (id. 0732796) e Proposta (id.0723865), para 81 (oitenta e um) servidores/supervisores lotados no setor de atendimento das varas e secretarias únicas da SJMG (capital e interior).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Em termos qualitativos, a presente capacitação visa sanar lacunas referentes ao atendimento ao público no que se refere à linguagem, com vistas a evitar tratamentos discriminatórios inconscientes, promover o respeito às pessoas cidadãs, reconhecendo a sua diversidade, por meio de padrões institucionais de comunicação inclusiva.

A não contratação implica em prejuízos à comunicação e tratamentos adequadas e aos serviços prestados pelo TRF6; ao atendimento ao público no que se refere à prática de uma linguagem não discriminatória e inclusiva.

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade virtual, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

O valor cobrado pela OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 19.074.876/0001-00 está inferior ou similar aos valores cobrados de outros órgãos públicos, conforme Notas de Empenho (ids.0734801, 0734813 e 0734822).

Para fins de corroborar a justificativa acima, ilustrar a pesquisa de preços realizada e demonstrar o quão vantajosa é a contratação da empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, não somente em razão de sua notoriedade e expertise, mas também em razão de seu custo baixo em razão do quantitativo alto de servidores a serem contemplados, fazemos menção aos documentos (ids.0734854, 0734869 e 0734921), cujos valores são bastante superiores, visto que contemplariam apenas 10 servidores, e não 81 (oitenta e um), conforme Projeto (id.0732796) e Proposta (id. 0723865).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade virtual, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6 e do CNJ.

A contratação da empresa OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 19.074.876/0001-00, se justifica pela notória especialização sobre o tema diversidade, equidade e inclusão, com vasta atuação no mercado com capacitações focadas na valorização da diversidade humana: enfrentamento ao

racismo, machismo, LGBTfobia, capacitismo e outras assimetrias na linguagem. Comunicação institucional e inclusão. Linguagem inclusiva e Linguagem neutra.

Ademais, a empresa conta com profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Tendo em sua expertise sobre o assunto, esta empresa tem ministrado inúmeros cursos em diversos órgãos públicos, como por exemplo, o Tribunal Superior Eleitoral e diversos outros Tribunais Regionais Eleitorais que, por sua vez, atestam a capacidade técnica de seus instrutores - Sabrina de Paula Braga (Servidora do Tribunal Regional Eleitoral de MG / TRE-MG) e Elder Maia Goltzman (Servidor do Tribunal Regional Eleitoral de SP / TRE-SP), que ministram o Curso de "Comunicação Institucional Inclusiva e atendimento público de pessoas de grupos minorizados" em conjunto e com maestria.

Com relação à instrutora Sabrina de Paula Braga, além dos atestados de capacidade técnica e certificado (ids. 0732470, 0732474 e 0732476), segue abaixo seu vasto currículo constante na Proposta (id. 0723865):

Analista Judiciário do TRE-MG desde 2006.

Doutoranda e Mestra em Direito Político pela Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG.

Curso de Formação de Formadores pelo TSE (2022).

Docente dos Cursos de Pós-Graduação em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e da Universidade Estadual de Roraima.

Instrutora de Escolas Judiciárias Eleitorais: TSE, Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí e Rio Grande do Norte.

Credenciada pela ENFAM. Conteudista da EJE/MG.

Assistente de Pesquisa da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral/EJE-TSE.

Coordenadora do Eixo "Participação de Grupos Minorizados" da Capacitação Nacional EJE's.

Integrante da Comissão de Promoção de Igualdade Racial no âmbito da Justiça Eleitoral.

Membro da Coordenação de Comunicação da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep.

Associada da Visibilidade Feminina.

Integrante do Conselho Consultivo da Transparência Eleitoral América Latina.

Link para Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9577301555003318>.

Com relação ao instrutor Elder Maia Goltzman, além dos atestados de capacidade técnica e certificados (ids. 0732476, 0732478, 0732485, 0732491 e 0732493), segue abaixo também seu rico currículo constante na Proposta (id. 0723865):

Doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade

Presbiteriana Mackenzie (bolsista Capes).

Mestre e graduado em Direito pela UFMA.

Professor da Pós-Graduação de Direito Eleitoral da PUC MG e UNIFOR.

Ex-assessor de Ministro no TSE. Servidor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Coordenador Adjunto do Núcleo de Estudos em Direito Internacional e Desenvolvimento (NEDID/UFMA).

Membro da ABRADep e da CAOESTE.

Docente indicado pela EJE/TSE no Eixo "Participação de Grupos Minorizados" da Capacitação Nacional EJs.

Autor da obra "Liberdade de Expressão e Desinformação em Contextos Eleitorais" pela Editora Fórum.

Professor voluntário no curso de Direito da UFMA.

Instrutor de Escolas Judiciárias Eleitorais: TSE, Amapá, Acre, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Rondônia, Rio Grande do Sul e Sergipe.

Link para Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5977437574357854>.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 24/04/2024, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734495** e o código CRC **3B8F788D**.